



5836596



00135.225949/2025-51



Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos
Diretoria de Promoção dos Direitos Humanos

PLANO DE TRABALHO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 02/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Nome da autoridade competente: Tassiana Cunha Carvalho Matrícula Funcional: 1666214 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do Objeto do TED: Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos/Diretoria de Defesa dos Direitos Humanos/Coordenação-Geral de Erradicação do Trabalho Escravo
b) UG SIAFI Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora que descentralizará o crédito: 810006/00001 – Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 810006/00001 – Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal de Uberlândia Nome da autoridade competente: Carlos Henrique de Carvalho Matrícula Funcional: 3039925 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Faculdade de Direito/Pró-Reitoria de Extensão e Cultura Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Regimento Geral, aprovado pelo Conselho Universitário em sua 294ª reunião, em 26/11/1999, Decreto Presidencial de 20 de Dezembro de 2024, publicado no DOU, Seção 2, Edição 246, 23 de Dezembro de 2024, p. 1.

b) UG SIAFI

Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora que receberá o crédito: 154043/15260 – Fundação Universidade Federal de Uberlândia – FUFUB
Número da UG/Gestão e Nome da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED: 154043/15260 – Fundação Universidade Federal de Uberlândia – FUFUB

3. OBJETO:

Ampliação e fortalecimento das atividades do Centro de Extensão em Direitos Humanos, com o intuito de combater o trabalho escravo e atender a população em situação de vulnerabilidade.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

A presente proposta tem como objetivo viabilizar a adequação do espaço físico do Centro de Extensão em Direitos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), com vistas à implementação de ações extensionistas voltadas à promoção da dignidade humana e à garantia de direitos fundamentais. As atividades serão desenvolvidas tanto no espaço institucional quanto em caráter itinerante, com ênfase no atendimento a públicos em situação de vulnerabilidade social, especialmente trabalhadores(as) resgatados(as) de condições análogas à escravidão. Para tanto, serão adquiridos equipamentos permanentes necessários à consolidação da infraestrutura mínima para o desenvolvimento das ações. A iniciativa será articulada ao Programa “Mais Humanos”, da UFU com o apoio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), contribuindo para o fortalecimento de políticas públicas integradas de proteção, acolhimento e reintegração social de populações em risco.

META 1:

Adequação da infraestrutura do Centro de Extensão em Direitos Humanos da UFU para o desenvolvimento de ações extensionistas voltadas à promoção e defesa de direitos humanos.

Descrição:

Esta meta compreende a preparação do espaço institucional e a aquisição de bens permanentes essenciais ao funcionamento do Centro, garantindo condições operacionais, logísticas e técnicas para o a execução de atividades de promoção da dignidade humana, formação e atendimento itinerante e institucional a públicos vulnerabilizados.

Etapas, Produtos e ações da Meta 1

No	ETAPA	PRODUTO	Ações	Período
----	-------	---------	-------	---------

1	Aquisição de veículo automotor customizado para atendimento e acessibilidade	Aquisição de veículo tipo van, novo (zero quilômetro), devidamente entregue e customizado para atendimento itinerante, com adaptações específicas de acessibilidade, destinado ao suporte logístico e operacional das ações extensionistas no campo dos direitos humanos. Considerando que o veículo deverá atender a especificações técnicas particulares, incluindo adaptações estruturais, equipamentos internos e identidade visual compatível com as finalidades do projeto, o valor adotado poderá variar conforme a formatação detalhada do Termo de Referência.	1. Elaboração do termo de referência contendo as especificações técnicas do veículo customizado, com foco em atendimento e acessibilidade e mobilidade para ações extensionistas. 2. Lançamento e acompanhamento do processo de aquisição (modalidade conforme legislação vigente) 3. Seleção e contratação de fornecedor, conforme legislação e critérios técnicos. 4. Acompanhamento da entrega do veículo, com vistoria técnica e conferência das especificações. 5. Registro do bem no patrimônio da UFU e emissão da nota fiscal. 6. Divulgação da aquisição no âmbito institucional e em relatórios de execução	Set/2025 a Set/2026
---	--	---	---	---------------------

2	Aquisição de condicionadores de ar	Aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, com tecnologia Inverter, potência de 24.000 BTU/h, adquiridos e instalados em conformidade com as especificações técnicas exigidas, incluindo selo de eficiência energética Procel A, controle remoto, para climatização adequada dos espaços do Centro de Extensão em Direitos Humanos da UFU.	1. Elaboração do termo de referência contendo os requisitos técnicos obrigatórios dos equipamentos (Inverter, 24.000 BTU/h, selo Procel A, gás R410A, filtro bactericida, entre outros). 2. Abertura e condução do processo de aquisição, conforme a modalidade de compras vigente (pregão eletrônico, dispensa de licitação etc.). 3. Avaliação das propostas e contratação do fornecedor, assegurando conformidade técnica e legal. 4. Recebimento, conferência e vistoria técnica dos aparelhos, com verificação de compatibilidade com o termo de referência. 5. Instalação dos equipamentos de climatização nos espaços designados, com registro fotográfico e laudo técnico de funcionamento. 6. Registro patrimonial e documentação da aquisição, incluindo notas fiscais e termos de recebimento definitivo. 7. Inclusão das informações no relatório técnico de execução da etapa, com evidências físicas e documentais	Set/2025 a Dez/2026
3	Aquisição de microcomputadores	Microcomputadores do tipo desktop adquiridos e entregues, com as seguintes especificações: processador com 5 a 8 núcleos, memória RAM de 32 GB, unidade de armazenamento HDD de 2 TB e SSD de até 2 TB, monitor de 21" a 29", teclado e mouse inclusos, sistema operacional proprietário e garantia on site superior a 36 meses. Os equipamentos serão destinados à estruturação dos ambientes de trabalho e atendimento do Centro de Extensão em Direitos Humanos	1.Elaboração do termo de referência, contendo as especificações técnicas detalhadas dos microcomputadores (processador, memória, armazenamento, placa de vídeo, sistema operacional, monitor, garantia e demais requisitos). 2.Realização do processo de aquisição, conforme a legislação vigente, incluindo escolha da modalidade (pregão eletrônico, adesão a ata etc.). 3.Avaliação das propostas e seleção do fornecedor, com base nos critérios técnicos definidos no termo de referência. 4.Recebimento dos equipamentos, com verificação física, testes de funcionamento e conferência das especificações técnicas contratadas. 5.Registro patrimonial e emissão dos documentos fiscais, com vinculação aos objetivos do plano de trabalho.	Set/2025 a Dez/2026

			6.Distribuição e instalação dos microcomputadores nos espaços do Centro de Extensão, com acompanhamento técnico. 7.Documentação da execução da etapa, incluindo registros fotográficos, laudos de recebimento e inserção das informações no relatório técnico	
4	Aquisição de notebooks para apoio institucional e territorial	Notebooks adquiridos e entregues, com as seguintes especificações mínimas: tela superior a 14”, sem interatividade (não sensível ao toque), processador com mais de 8 núcleos, memória RAM superior a 8 GB, unidade de armazenamento em SSD com capacidade superior a 500 GB, sem disco rígido (HDD), bateria conforme especificação do fabricante, alimentação bivolt automática, sistema operacional proprietário e garantia on site de 36 meses. Os equipamentos serão utilizados pela equipe técnica e extensionista do Centro de Extensão em Direitos Humanos da UFU para atividades administrativas, de campo, formação, produção de materiais e atendimento remoto a públicos em situação de vulnerabilidade.	1. Elaboração do termo de referência técnico, com detalhamento das especificações dos notebooks, alinhadas às exigências de desempenho e portabilidade. 2. Abertura do processo de aquisição, observando a legislação vigente e escolhendo a modalidade adequada (pregão eletrônico, adesão a ata etc.). 3. Avaliação e julgamento das propostas recebidas, com base em critérios técnicos e de conformidade com o termo de referência. 4. Recebimento, conferência e testes de funcionamento dos equipamentos, com verificação das especificações técnicas e emissão de laudo de conformidade. 5. Registro patrimonial e emissão das notas fiscais, com vinculação clara ao objeto da parceria firmada por meio do TED. 6. Distribuição dos notebooks à equipe extensionista, com registro de termo de guarda e uso. 7. Registro da execução da etapa em relatório técnico, com documentação comprobatória (fotos, notas fiscais, termos de recebimento e relatórios de uso).	Set/2025 a Março/2027

Detalhamento dos itens de cada etapa

ETAPA 1 – Aquisição de veículo automotor tipo van customizado para atendimento

Aquisição de veículo novo (zero quilômetro) do tipo van, customizado para atendimento itinerante, com características específicas voltadas ao atendimento e acessibilidade, com as características:

- Veículo: Van
- Tipo de Motor: Diesel
- Tipo de Carroceria: Monobloco
- Potência do Motor: 127 cv • Capacidade de Passageiros: 03

- Características Adicionais: customizada conforme projeto

ETAPA 2 – Aquisição de aparelhos de ar-condicionado. Aquisição de unidades de aparelho de ar-condicionado, com as seguintes especificações:

- Equipamento: Aparelho de ar-condicionado • Capacidade de Refrigeração: 24.000 BTU
- Tensão: 110/220 V
- Tipo: Split
- Modelo: Split Inverter
- Características Adicionais:
- Controle remoto
- Display digital
- Timer
- Selo Procel

ETAPA 3 – Aquisição de microcomputadores Aquisição de microcomputadores de alto desempenho (workstation), com a seguinte configuração mínima:

- Equipamento: Microcomputador
- Memória RAM: 32 GB
- Núcleos por Processador: De 5 a 8
- Armazenamento HDD: 2 TB
- Armazenamento SSD: Até 2 TB
- Monitor: De 21 a 29 polegadas
- Componentes Adicionais: Acompanha teclado e mouse
- Sistema Operacional: Proprietário
- Garantia On Site: Superior a 36 meses

ETAPA 4 – Aquisição de notebooks para apoio institucional

Aquisição de notebooks voltados ao trabalho em campo e às atividades administrativas do Centro. Especificações mínimas:

- Equipamento: Notebook
- Tela: Superior a 14 polegadas
- Memória RAM: Superior a 8 GB
- Núcleos por Processador: Superior a 8
- Armazenamento HDD: Sem disco rígido (HDD)
- Armazenamento SSD: Superior a 500 GB
- Bateria: Definida pelo fabricante

- Alimentação: Bivolt automática
- Sistema Operacional: Proprietário
- Garantia On Site: 36 meses

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:

As ações e metas previstas no Plano de Trabalho original foram integralmente iniciadas dentro do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada, tendo todos os empenhos necessários sido realizados tempestivamente pela Unidade Descentralizada, em conformidade com os procedimentos legais e regulatórios aplicáveis.

No que se refere à Etapa 1 (veículo automotor customizado), o processo de aquisição foi concluído em sua totalidade: o bem foi adquirido, entregue, inspecionado, registrado no patrimônio institucional da UFU e o empenho devidamente liquidado, não havendo pendência financeira ou administrativa quanto a esta etapa.

Quanto à Etapa 2 (condicionadores de ar), os aparelhos foram adquiridos e o processo de liquidação e pagamento encontra-se em tramitação administrativa regular junto à Unidade Gestora. A entrega dos equipamentos está condicionada ao encerramento desse fluxo, cujo prazo de conclusão ultrapassa a data originalmente prevista para encerramento da vigência.

As Etapas 3 e 4, referentes à aquisição de microcomputadores e de notebooks, respectivamente, tiveram seus empenhos realizados no período de vigência do instrumento. Ocorre que, após a formalização contratual, os fornecedores selecionados por meio de processo licitatório regular informaram a necessidade de prazo adicional para entrega dos bens, em razão de fatores logísticos e de disponibilidade de estoque que fogem ao controle direto da Universidade. As entregas, nesse contexto, não puderam ser concretizadas dentro do prazo original de vigência.

Diante do exposto, a prorrogação de vigência ora solicitada não representa alteração do objeto pactuado, tampouco modifica o valor global do TED ou as metas estabelecidas. Trata-se exclusivamente de adequação do cronograma de execução, de modo a assegurar o recebimento definitivo dos bens já adquiridos e empenhados, bem como a conclusão dos processos de liquidação e pagamento em andamento. A medida é necessária para garantir a plena consecução dos objetivos extensionistas do Centro de Extensão em Direitos Humanos da UFU e a regular prestação de contas do instrumento.

Solicita-se, portanto, a prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada pelo período de seis meses, com nova data de encerramento fixada em 30 de março de 2027.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim
(X) Não

Observação:

- 1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
- 2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO :

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Adequação da infraestrutura do Centro de Extensão em Direitos Humanos da UFU para o desenvolvimento de ações extensionistas voltadas à promoção e defesa de direitos humanos.						
ETAPA 1	Aquisição de veículo automotor customizado para atendimento e acessibilidade	Veículo	1	R\$ 310.604,85	R\$ 310.604,85	29/09/2025	29/09/2026
Produto	Aquisição de veículo tipo van, novo (zero quilômetro), devidamente entregue e customizado para atendimento itinerante, com adaptações específicas de acessibilidade, destinado ao suporte logístico e operacional das ações extensionistas no campo dos direitos humanos. Considerando que o veículo deverá atender a especificações técnicas particulares, incluindo adaptações estruturais, equipamentos internos e identidade visual compatível com as finalidades do projeto, o valor adotado poderá variar conforme a formatação detalhada do Termo de Referência. <i>À média dos orçamentos apresentados (290.520,00) foi adicionado cerca de 7%, totalizando 310.603,85, dentro da margem dos orçamentos apresentados e praticados no mercado por meio de pregão eletrônico. Dessa forma, previu-se uma margem de incremento orçamentário, de modo a absorver eventuais oscilações de preços decorrentes das customizações, da variação do mercado automotivo e de exigências técnicas adicionais que venham a ser definidas no momento da contratação. Tal previsão visa assegurar a viabilidade da aquisição sem comprometer a conformidade técnica e funcional do bem com os objetivos extensionistas propostos.</i>						

ETAPA 2	Aquisição de condicionadores de ar	Equipament o	5	R\$ 6.259,03	R\$ 31.295,15	29/09/2025	31/12/2026
Produto	Aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, com tecnologia inverter, potência de 24.000 BTU/h, adquiridos e instalados em conformidade com as especificações técnicas exigidas, incluindo selo de eficiência energética Procel A, controle remoto, para climatização adequada dos espaços do Centro de Extensão em Direitos Humanos da UFU.						
ETAPA 3	Aquisição de microcomputadores	Computador es	10	R\$ 8.293,33	R\$ 82.933,30	29/09/2025	31/12/2026
Produto	Microcomputadores do tipo desktop adquiridos e entregues, com as seguintes especificações: processador com 5 a 8 núcleos, memória RAM de 32 GB, unidade de armazenamento HDD de 2 TB e SSD de até 2 TB, monitor de 21" a 29", teclado e mouse inclusos, sistema operacional proprietário e garantia on site superior a 36 meses. Os equipamentos serão destinados à estruturação dos ambientes de trabalho e atendimento do Centro de Extensão em Direitos Humanos.						
ETAPA 4	Aquisição de notebooks para apoio institucional e territorial	Computador es portáteis	10	R\$ 7.516,67	R\$ 75.166,70	29/09/2025	30/03/2027
Produto	Notebooks adquiridos e entregues, com as seguintes especificações mínimas: tela superior a 14", sem interatividade (não sensível ao toque), processador com mais de 8 núcleos, memória RAM superior a 8 GB, unidade de armazenamento em SSD com capacidade superior a 500 GB, sem disco rígido (HDD), bateria conforme especificação do fabricante, alimentação bivolt automática, sistema						

operacional proprietário e garantia on site de 36 meses. Os equipamentos serão utilizados pela equipe técnica e extensionista do Centro de Extensão em Direitos Humanos da UFU para atividades administrativas, de campo, formação, produção de materiais e atendimento remoto a públicos em situação de vulnerabilidade.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

outubro/2025	R\$ 500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.52 - Equipamentos de material permanente	Não	R\$ 500.000,00
TOTAL	-	R\$ 500.000,00

12. PROPOSIÇÃO

CARLOS HENRIQUE CARVALHO
Reitor da Universidade Federal de Uberlândia

13. APROVAÇÃO

TASSIANA CUNHA CARVALHO
Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos

Brasília, na data da assinatura.

Em 10 de setembro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tassiana Cunha Carvalho, Secretário(a) Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos**, em 15/09/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho (chc), Usuário Externo**, em 15/09/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5836596** e o código CRC **4BAF5A53**.

Referência: Processo nº 00135.225949/2025-51

SEI nº 5836596

Criado por [ketley.sousa](#), versão 19 por [claudney.matos](#) em 14/09/2026 12:31:38.